

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA Nº 418, DE 27 DE MARÇO DE 2017

O MINISTRO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no Decreto nº 5.773, de 09 de maio de 2006, na Portaria Normativa nº 40, de 12 de dezembro de 2007 e no Parecer nº 9/2017, da Câmara de Educação Superior, do Conselho Nacional de Educação, conforme consta do Processo e-MEC nº 201404166, e diante da conformidade do Regimento da Instituição e de seu respectivo Plano de Desenvolvimento Institucional com a legislação aplicável, resolve:

Art. 1º Fica credenciada a Faculdade de São Vicente (FSV) para a oferta de cursos superiores na modalidade a distância, com sede Avenida Capitão Mor Aguiar, nº 798, Bairro Centro, Município de São Vicente, Estado de São Paulo, mantida pela União Brasileira Educacional Ltda., com sede nos mesmos Município e Estado.

Art. 2º As atividades presenciais obrigatórias serão desenvolvidas na sede da Instituição e nos polos de apoio presencial relacionados no anexo desta Portaria.

Art. 3º O credenciamento de que trata o art. 1º é válido pelo prazo de 3 (três) anos, fixado pela Portaria Normativa nº 1, de 3 de janeiro de 2017, observado o disposto no art. 10, § 7º, do Decreto nº 5.773, de 9 de maio de 2006.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MENDONÇA FILHO

ANEXO

I - Avenida Paula Vieira, nº 542, Bairro Vila Jahu, Município de Botucatu, Estado de São Paulo
II - Avenida Nove de Abril, nº 3400, Bairro Vila Nova, Município de Cubatão, Estado de São Paulo
III - Avenida Conde de Áurea Gonzales, nº 245, Bairro Vila Áurea (Vicente de Carvalho), Município de Guarujá, Estado de São Paulo

(Publicação no DOU nº 60, de 28.03.2017, Seção 1, página 15)